



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 05 DE MAIO DE 2026
BOLETIM OFICIAL Nº009/2026-TJDFS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faço saber ao público em geral a publicação da presente **CONVOCAÇÃO** para que em conformidade com a lei, todos(as) saibam que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PLENO DO TJDFS/RJ** que se realizará na **Terça-feira, dia 12 Maio 2026, às 18:00 horas**, onde as partes, seus(uas)representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DO PLENO DO TJD** que deverá ser acessada através do link:(tribunal@futsalrj.com.br) onde terá acesso ao link da plataforma Google Meets para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: tribunal@futsalrj.com.br e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído para defesa.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital em que estejam envolvidos menores de idade, somente serão permitidos com (a) a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, (b) caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ**

representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

RECURSO VOLUNTÁRIO

1 – PROCESSO nº 046/2026 – 4ª CD

RECORRENTE: OLARIA ATLÉTICO CLUBE

RECORRIDO: DECISÃO DA 4ª CD

RELATOR: DRª. Christiane D'Elia

RECURSO VOLUNTÁRIO

2 – PROCESSO nº 049/2026 – 4ª CD

RECORRENTE: A.S. XERÉM FUTSAL

RECORRIDO: DECISÃO DA 4ª CD

RELATOR: DR. LEANDRO TAVARES

Ficam desde já **CONVOCADOS, CITADOS E INTIMADOS** OS
RECORRIDOS acima.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2026.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ